



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Educação

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-SE

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2020-SE, publicado no jornal Notícias do Município – Edição nº 2.152, de 19 de junho de 2020, com o objetivo de obter Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando que transcorreu o prazo estipulado no item 5.9 do Edital, sem que houvesse interposição de recurso pelas Organizações da Sociedade Civil, quanto ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2177 de 23 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 bem como no §4º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando, por fim, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção, constituída através da Resolução nº 21/2020-SE, para análise das propostas de intenção das organizações da sociedade civil em concordância com as regras estabelecidas no Edital nº 02/2020-SE;

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020-SE, estando apta e classificada para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Educação, visando atendimento de crianças na modalidade de creche em período integral a Entidade Associação Lapidar – CNPJ nº 33.237.048/0001-77.

A Secretaria de Educação convocará a entidade supracitada, para apresentação da documentação visando início das tratativas para formalização do plano de trabalho objetivando celebração da parceria e, de acordo com o disposto no item 6.1 do Edital.

A presente homologação **não gera direito à organização da sociedade civil para a celebração da parceria**, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017 bem como no §6º do Artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes no Município.

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2020.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO